



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº01

PE 29_2022

TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2022-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, RELATIVO AO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 29/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSE MORFINATI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.516.954/0001-61, com sede na R JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289, 0 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo(a) Representante Legal Sr.(a) **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, inscrito no CPF/MF nº 098.246.129-12, portador do RG nº 12.840.023-0, residente e domiciliado á **RUA ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS, 96 - CEP: 86210000 - BAIRRO: FREI JERÔNIMO, Cidade de Jataizinho/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 105/2022 no valor de R\$ 22.822,18 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos) referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo teve um reajuste de 22.822,18 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), passando de R\$ 68.568,50 (Sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para o valor total do contrato ser fixado em R\$ 91.390,18 (Noventa e um mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 13 de dezembro de 2022

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
09824612912

MUNICIPIO DE JAPIRA
75969881000152

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985